



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 –Praia Doce –29285-000– Piúma– ES
28 3520-3205

Edital Nº 17/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PROFESSOR VOLUNTÁRIO – RECURSOS PESQUEIROS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS PIÚMA, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Professor Voluntário na área de Recursos Pesqueiros, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONSUP Nº 04/2020, de 08 de junho de 2020; e considerando os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnico em Pesca e Técnico em Aquicultura Itegrado ao Ensino Médio do Ifes – Campus Piúma, que preveem, respectivamente, os componentes curriculares Tecnologia Pesqueira II e III, e Biologia Aquática, conforme Anexo IV, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes.

1) DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

Considera-se atividade voluntária, para fins deste edital, a iniciativa não remunerada de pessoas físicas, isolada ou conjuntamente, prestada ao Instituto Federal do Espírito Santo, que vise ao benefício e à transformação da sociedade por meio de ações cívicas, de desenvolvimento sustentável, culturais, educacionais, científicas, recreativas, ambientais, de assistência à pessoa ou de promoção e defesa dos direitos humanos e dos animais, conforme dispõe o art. 2º do Decreto nº 9.906/2019. As relações decorrentes de atividades voluntárias não implicam para as partes, a qualquer título, vínculo trabalhista e obrigações ou benefícios de natureza tributária, previdenciária ou de seguridade social, conforme dispõe o art. 19 do Decreto nº 9.906/2019. A participação do Professor Voluntário no âmbito do Ifes basear-se-á, entre outros, no princípio da complementaridade, como dispõe o art. 20 do Decreto nº 9.906/2019, o qual pressupõe que atividade voluntária não substitui o papel do Estado e que órgãos e entidades da administração pública e entidades privadas responsáveis por atividades voluntárias não poderão engajar voluntários em substituição a empregos e cargos formais ou como meio de evitar obrigações para com seus empregados e servidores.

2) PRÉ-REQUISITOS

Ter concluído graduação em Engenharia de Pesca e/ou áreas afins em cursos reconhecidos pelo MEC.

3) ATUAÇÃO

3.1 Planejar e lecionar em conjunto com o professor titular do componente curricular Tecnologia Pesqueira II com carga horária semestral de 60 horas no curso de Técnico em Pesca, no período compreendido entre 31/08/2022 a 23/12/2022, conforme plano de trabalho. As aulas ocorrerão uma vez por semana, de acordo com a disponibilidade do voluntário informada no início do período, em turno diurno e/ou vespertino.

3.2 Planejar e lecionar em conjunto com o professor titular do componente curricular Tecnologia Pesqueira III, com carga horária semestral de 60 horas no curso de Técnico em Pesca, no período compreendido entre 31/08/2022 a 23/12/2022, conforme plano de trabalho. As aulas ocorrerão uma vez por semana, de acordo com a disponibilidade do voluntário informada no início do período, em turno diurno e/ou vespertino.

3.3 Planejar e lecionar em conjunto com o professor titular do componente Biologia Aquática, com carga horária semestral de 60 horas nos cursos de Técnico em Pesca e Técnico em Aquicultura, no período compreendido entre 31/08/2022 a 23/12/2022, conforme plano de trabalho. As aulas ocorrerão uma vez por semana, de acordo com a disponibilidade do voluntário informada no início do período, em turno diurno e/ou vespertino.

3.4 A aceitação, por parte do docente, da condição de Professor Voluntário, constituir-se-á numa honraria acadêmica, não lhe cabendo nenhum tipo de remuneração nem gerando vínculo empregatício ou previdenciário entre o docente e a Instituição, conforme previsto no Parágrafo único do art. 1º da Lei 9608/98.

4) INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail ps.piu@ifes.edu.br entre os dias **18.08.2022 e 21.08.2022**.

4.2 O candidato deverá anexar ao e-mail uma cópia digital em formato PDF dos seguintes documentos: currículo lattes, RG, comprovante de endereço, diploma de Graduação, histórico escolar, além da ficha de inscrição localizada no Anexo I.

5) SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 Serão disponibilizadas **3 vagas**, conforme especificado nos tópicos 2.1, 2.2 e 2.3. No ato da assinatura do termo de adesão os candidatos poderão indicar as disciplinas para as quais possuem disponibilidade.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação de acordo com pontuação obtida segundo os critérios do Anexo II e avaliação do coeficiente de rendimento histórico escolar, que será de caráter classificatório;

5.3 Só serão considerados para análise do currículo os títulos cujos originais forem digitalizados e enviados em formato PDF para o e-mail ps.piu@ifes.edu.br durante o período de inscrição. Somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão emitidos pela instituição de ensino, bem como declarações em papel timbrado da instituição.

5.4 O candidato deverá acompanhar as fases do processo seletivo conforme o cronograma disponibilizado (Anexo V). Todas as etapas serão divulgadas no site do Ifes campus Piúma.

6) DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE VOLUNTARIADO E DO SEU ENCERRAMENTO

6.1 As atividades terão início após a assinatura do termo de Adesão, Anexo III, celebrado entre o Ifes campus Piúma e o prestador do serviço voluntário, o qual deverá ser arquivado na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus; o Campus também fará um Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em favor do professor voluntário, efetivando a assinatura do Termo de Adesão.

6.2 Após o encerramento do período de voluntariado a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus emitirá declaração comprovando a atuação do docente voluntário.

6.3 O período de voluntariado poderá ser estendido para o semestre de 2023/1, a critério do profissional e da Diretoria de Ensino (ouvidos as Coordenadorias dos Cursos de Técnico em Pesca e Técnico em Aquicultura Integrados ao Ensino Médio).

7) DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do campus em conjunto com as Coordenadorias dos Cursos de Técnico em Pesca e Técnico em Aquicultura Integrados ao Ensino Médio.

7.2 O Ifes Campus Piúma não se responsabiliza por inscrições ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

Piúma/ES, 18 de agosto de 2022.

Marcelo Fanttini Polese

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980, de 22/11/2021

Publ. DOU Edição nº 219, Seção 2, p. 21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIUMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 –Praia Doce –29285-000– Piúma– ES
28 3520-3205

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CAMPUS PIÚMA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome Completo: _____
- Formação / ano de conclusão:

- Telefone: _____
- E-mail: _____

_____ - ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIUMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 –Praia Doce –29285-000– Piúma– ES
28 3520-3205

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	12	12
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	6
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	4
TOTAL GERAL		22

2- Experiência profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Didática na área de atuação (por semestre)	6	36
TOTAL GERAL		36

3- Histórico escolar – tabela de equivalência

Conceito	Nota
A	90 a 100
B	80 a 89
C	65 a 79
D	50 a 64
E	Abaixo de 50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 –Praia Doce –29285-000– Piúma– ES
28 3520-3205

RESOLUÇÃO CS nº 4/2020

ANEXO III

Termo de Adesão

Pelo presente Termo de Adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na Rua _____, na cidade de _____, estado de _____, compromete-se a prestar serviço voluntário ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, nos termos da Lei 9.608/1998 e de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. O Professor Voluntário exercerá suas atividades no Campus _____, submetido a uma jornada semanal de _____ horas, ficando vinculado ao _____ (NDB/NDE ou equivalente).

Cláusula 2ª. A (s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) pelo Professor Voluntário consistirá (ão) em _____.

Cláusula 3ª. As atividades realizadas pelo Professor Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o IFES, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme prevê a Lei 9.608/1998.

Cláusula 4ª. O Professor Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito do IFES.

Cláusula 5ª. O Professor Voluntário poderá participar das reuniões de Conselho de Classe ou Colegiados semelhantes, com direito a voz, mas não a voto.

Cláusula 6ª. O Professor Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades, a observar e cumprir a Legislação Federal, as normas internas do IFES, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito à ampla defesa.

Cláusula 7ª. A produção científica ou técnica do Professor Voluntário, resultante das atividades desenvolvidas durante o período de adesão ao voluntariado, deverá mencionar a relação correspondente do profissional com o IFES.

Cláusula 8ª. O Professor Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisar realizar no exercício de suas atividades, desde que expressa e previamente autorizadas pelo Diretor-Geral do campus em que estiver atuando.

Cláusula 9ª. Ao encerrar sua adesão, o profissional fará jus a um atestado de participação como Professor Voluntário, emitido pelo campus em que atuou, para as atividades realizadas, que serão devidamente especificadas.

Cláusula 10. O Professor Voluntário deverá zelar pela conservação da coisa pública, pela economia de material e pelo uso estritamente profissional dos recursos, relacionado às atividades sob sua responsabilidade.

Cláusula 11. O Professor Voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do Instituto Federal do Espírito Santo que estejam sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu, excetuando-se os desgastes e consumos previstos para o uso.

Cláusula 12 . A atuação do Professor Voluntário integra a política de voluntariado do IFES e se orienta pelos preceitos da Declaração Universal do Voluntariado

Cláusula 13 . Este termo de adesão vigorará pelo prazo de até dois anos, a contar da data de assinatura.

Cláusula 14. O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em _____.

Campus _____, ___ de _____ de 20__.

Nome do Professor Voluntário

Nome do Diretor-Geral do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIUMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 –Praia Doce –29285-000– Piúma– ES
28 3520-3205

ANEXO IV PLANOS DE ENSINO

CURSO	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO		
COMPONENTE CURRICULAR	Tecnologia Pesqueira II	CARGA HORÁRIA	60 horas
PERÍODO LETIVO	3º Ano	CARGA SEMANAL	3:20 horas/aula
OBJETIVOS	<p>Geral: Reconhecer conhecimentos básicos sobre a atividade de pesca, principalmente no que se refere às características das embarcações e aparelhos empregados nesta atividade, assim como noções sobre a operacionalização da atividade pesqueira, tanto artesanal quanto industrial</p> <p>Específicos: A identificação e caracterização dos aparelhos e embarcações de pesca; O gerenciamento de uma atividade de pesca do ponto de vista da armação de embarcações pesqueiras, tanto artesanais quanto industriais; A pesca de atuns e afins, no que se refere aos aparelhos de pesca empregados, espécies capturadas e sua importância no Brasil e no mundo; O uso do sensoriamento remoto na pesca, com ênfase na pesca oceânica de grandes peixes pelágicos.</p>		
EMENTA	<p>Comportamentos das espécies em relação ao equipamento de captura. Dispositivos de seletividade nos aparelhos de pesca. Aplicação dos elementos de acústica e de eletromagnetismo a bordo de embarcações pesqueiras. Sensoriamento remoto aplicado à pesca. Noções de gerenciamento na tecnologia pesqueira. Técnicas de despesca. Manobras com embarcações de pesca. Visita a portos de pesca. Atividades práticas de operação pesqueira.</p>		

CURSO	BACHARELADO EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO		
COMPONENTE CURRICULAR	Tecnologia Pesqueira III	CARGA HORÁRIA	60 horas
PERÍODO LETIVO	4º Ano	CARGA SEMANAL	3h20Min horas/aula

OBJETIVOS	<p>GERAL: Reconhecer conhecimentos básicos sobre a atividade de pesca, principalmente no que se refere às características das embarcações e aparelhos empregados nesta atividade, assim como noções sobre a operacionalização da atividade pesqueira, tanto artesanal quanto industrial</p> <p>ESPECÍFICOS: A identificação e caracterização dos aparelhos e embarcações de pesca; O gerenciamento de uma atividade de pesca do ponto de vista da armação de embarcações pesqueiras, tanto artesanais quanto industriais; A pesca de atuns e afins, no que se refere aos aparelhos de pesca empregados, espécies capturadas e sua importância no Brasil e no mundo; O uso do sensoriamento remoto na pesca, com ênfase na pesca oceânica de grandes peixes pelágicos.</p>
EMENTA	<p>Pesca de lagosta. Pesca de camarão. Pesca de sardinha. A pesca oceânica de atuns e afins. Pesca do pargo. Pesca da Piramutaba. Pesca esportiva. Código de pesca responsável. Embarque com realizações de manobras de pesca. Visita a portos de pesca. Atividades práticas de operação pesqueira.</p>

CURSO	BACHARELADO EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO		
COMPONENTE CURRICULAR	Biologia Aquática Aplicada	CARGA HORÁRIA	60 horas
PERÍODO LETIVO	2º e 4º Ano	CARGA SEMANAL	3h20Min horas/aula
OBJETIVOS	<p>GERAL: Obter conhecimento geral sobre a biologia aplicada aos recursos pesqueiros (pesca e aquicultura). Aplicar o conhecimento biológico obtido à prática profissional relativo a aquicultura. Compreender as interações e as modificações nos seres vivos.</p> <p>ESPECÍFICOS: Compreender e inteirar-se da dinâmica dos ecossistemas costeiros; Compreender a biologia e a fisiologia das principais espécies de interesse para pesca e aquicultura: habitat, ciclo de vida, morfologia externa e interna; Reconhecer e identificar as principais famílias, gêneros e espécies de interesse para a pesca e aquicultura; Conhecer a biologia e a fisiologia vegetal, principalmente para a aplicação ao estudo de algas; Relacionar o contexto ambiental dos recursos pesqueiros</p>		
EMENTA	<p>Cadeias e Teias Alimentares; Pirâmides ecológicas; Nomenclatura zoológica e vegetal; Características bio-ecológicas e reconhecimento das principais famílias de importância para a aquicultura e pesca.</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIUMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 –Praia Doce –29285-000– Piúma– ES
28 3520-3205

ANEXO V CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Inscrições	18 a 21 de agosto de 2022
Homologação das Inscrições	22 de agosto de 2022
Análise da documentação	23 de agosto de 2022
Divulgação do resultado parcial	24 de agosto de 2022
Recursos	25 de agosto de 2022
Resultado final	26 de agosto de 2022
Início das atividades	31 de agosto de 2022